

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 13/08/2025 10:36:28 - VALOR: R\$ 9,29

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA N.º 6.599

DATA 11/03/1982

Lote de terreno urbano, definitivo, de número sete (07), da quadra número 12-A, situado nesta cidade, à RUA GOIÁS, do BAIRRO UNIVERSITÁRIO, na quadra compreendida pelas Ruas Goiás, Espírito Santo e Avenidas Daniel de Freitas Barros e Geraldo Alves Tavares, com a área de quatrocentos e noventa metros quadrados (490,00m²) cadastrado sob nº. NE.11.16.12-A.07, medindo, quatorze (14,00) metros de frente para a Rua Goiás; quatorze (14,00) metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 24: trinta e cinco (35,00) metros do lado direito, - confrontando com o lote nº. 08; e, finalmente, trinta e cinco (35,00) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 06; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS:- ZIGOMAR FERREIRA FRANCO, produtor rural, CI. 359.940-SS P/ME, e sua esposa, dona Liliama Queiroz Ferreira Franco, de prendas domésticas, CI. 329.024-SSP/GO, cônjuges, brasileiros, inscritos em conjunto no CPF.MF. sob n. 008.592.906/97, residentes e domiciliados à Avenida T-1, nº. 850, Setor Bueno, em Goiânia-GO; PROCEDÊNCIA:- COMPRA à Prefeitura Municipal de Itaituba, - conforme escritura do dia 12/10/76, transigida, registrada sob nº. 1(hum), em 4/11/1976, referente à matrícula nº. 1.286, do Livro 2-D, deste cartório; Dou fe. Eu, *Henrich* Oficial substituto, - subscrevo e assino.

R. 1 - 6.399 - Transmitedores:- ZIGOMAR FERREIRA FRANCO, e sua mulher, Lilians Queiroz Ferreira Franco, já -- devidamente qualificados na matrícula acima; - ADQUIRENTE:- LUCI MAGDA JORGE ALVES, brasileira, administradora de Empresa, residente e domiciliada nesta cidade, e Rua 18, entre as avenidas 5 e 7, nº. 531, inscrita no CPF.MF. sob nº. 323.078.536/34; C.I. RG. nº. 823.914-SSP/MG, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Anafetel Alves da Silva; Título:- COMPRA E VENDA; Valor:- Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros); OBJETO:- A TOTALIDADE do imóvel constante da matrícula acima; CONDIÇÕES:- não há, tudo conforme escritura de 09/03/1982, pelo escrevente autorizado do cartório de 12, ofício local, Vicente Justino de Souza, as fls. - 53, do livro nº. 202; protocolada hoje, no Livro 1-B, sob nº. 30.806; Dou fé, Ituiutaba, 11 de março de 1982; Eu _____, Oficial substituto, subscrevo e assino.

R. 2 - 6.399 - DEVEDORES:- LUCI MAGDA JORGE ALVES, economiária C.I. nº 3.924-6a. Reg./CRTA/MG., inscrita no - CPF. sob nº. 323.078.536/34, e seu esposo, ANAFETAL ALVES DA SILVA, bancário, TE. 31.345, da 131a. zona de - Ituiutaba/MG, inscrito no CPF. sob nº. 240.004.006/06, filho de José Alves da Silva e Izolina Gonçalves de - Campos, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-D.F., Filial deste Estado e a - gência nesta cidade; Título:- HIPOTECA DE 1º. GRAU; VALOR DO FINANCIAMENTO:- Cr\$.4.207.850,00 (quatro mi - lhões, duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), equivalentes a 2.500,00000 UPCs, que destinam - se a construção de casa própria no imóvel objeto de garantia adiante mencionado, sendo que é de 5 meses a - contar da data da assinatura do contrato o prazo previsto para o término das obras, e o vencimento da 1a. - prestação 30 dias após liberação da última parcela; que o mutuo será restituído a credora dentro do prazo de 300 meses, à taxa nominal de juros de 4% a.a., e a taxa efetiva de 4,07415% a.a.; que é de Cr\$.28.322,14 o - valor total da prestação inicial, no qual se acham incluídos Cr\$.25.542,12 da prestação, Cr\$.2.780,02 de se-

guros e época de reajuste da prestação o mês de julho; Plano de reajuste/Sist.Amortiz. PES/Price; que em caso de impontualidade será cobrada mora, à taxa fixada pelo BNN, que vigorar na data do pagamento do encargo em atraso; **OBJETO DA GARANTIA:-** O IMÓVEL dos devedores, constante da matrícula retro, havido por compra a - Zigomar Ferreira Franco, e sua mulher, através do R. 1, retro, o qual fica avaliado, juntamente com a citada casa própria, pelo valor total de Cr\$.5.196.000,00, equivalentes a 3.087,08722 UPCs, reservando-se a credora o direito de pedir nova avaliação; e com tôdas demais condições constantes do título, tudo conforme contrato por instrumento particular de mútuo com obrigações e hipoteca, do dia 08/06/1982, firmado nesta cidade, em - 04 vias, pelos contratantes e as testemunhas, protocolado hoje, no Livro 1-B, sob nº. 31.710; Dou fé. Ituiutaba, 08 de junho de 1.982. Eu, *Maurício de Souza*, Oficial substituto, subscrevo e assino, *Ma*

Av.03- 6.399- CERTIFICO que conforme certidão de hoje, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, protocolada neste registro, no livro 1-B fls.70v, sob nº.33.604, foi construído pela adquirente Lucy Magda Jorge Alves, no - terreno da matrícula nº.6.399, um prédio residencial, com 153,60m2, de alvenaria, do valor venal de cr\$...... 300.000,00, cadastrado na Prefeitura sob nº.NE.11.16.12A.07, com HABITE-SE, conforme carta nº.334/82, fornecido pela mesma Prefeitura, cujo prédio tem o nº.90, e quite com o IAPAS, conforme recibo nº.196.606, de hoje, - fornecido pela agência local do IAPAS. Dou fé. Ituiutaba, 17 de novembro de 1982. Eu, *Maurício de Souza*, Oficial substituto, o escrevi e subscrevo, *Maurício de Souza*

AV.04-6.399-Data:17/outubro/2000.Protocolo 1-G, fls 36v9., sob nº 94.434. Por autorização da Caixa Econômica Federal-CEF., nos termos do Instrumento Particular datado de 27/07/2000, firmado nesta cidade; em virtude da liquidação da dívida hipotecária, fica CANCELADO e considerado inexistente o R.02-6.399, para todos os fins e efeitos de direito.

O OFICIAL *sub* *Edmundo*

AV.05-6.399 - Data: 13/outubro/2008. Protocolo 109.369, livro 1. A requerimento da interessada, firmado hoje, nesta cidade, na conformidade da certidão, expedida aos 10/10/2008, pelo Setor de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, faço a presente para ficar constando que, por força da Lei Municipal nº. 2.303, de 14/10/1985, a Rua Goiás, do Bairro Universitário, **passou a denominar-se Rua Demerval Tavares Martins.**

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Edmundo*

AV.06-6.399 - Data: 13/outubro/2008. Protocolo 109.369, livro 1. A requerimento da interessada, firmado hoje, nesta cidade, apresentado juntamente com documento hábil, faço a presente para o fim de se retificar o órgão expedidor da da CI.RG. da proprietária LUCI MAGDA JORGE ALVES, tendo em vista que ficou constando erroneamente como sendo SSP/MG, sendo que o certo é SSP/GO.

O OFICIAL SUBSTITUTO, *Edmundo*

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 _____

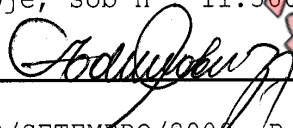
PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 02

MATRÍCULAN.º 6.399

DATA 11 de março de 1982

R.07-6.399 - Data: 13/outubro/2008. Protocolo 109.370, livro 1. Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º. 40/01217-4, emitida nesta cidade aos 09/10/2008, no valor de R\$.80.000,00, vencível em 09/10/2009, cujo pagamento será efetuado nesta praça de Ituiutaba-MG, com valor acrescido de juros a taxa efetiva 6,75% a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária(365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remissões, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, O EMITENTE - ANAFETAL ALVES DA SILVA, brasileiro, pecuarista, portador da CI.RG. n.º. M-3.114.870-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º. 240.004.006-06, com outorga uxória de sua mulher, LUCI MAGDA JORGE ALVES, brasileira, pensionista, portadora da CI.RG. n.º. 823.914-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º. 323.078.536-34, residentes e domiciliados na Rua Demerval Martins Tavares, n.º. 90, Universitário, nesta cidade de Ituiutaba-MG, DÁ AO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A. Ag. Ituiutaba-MG., inscrito no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0204-60, **em hipoteca cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito. O crédito deferido destina-se a custeio pecuario, para o imóvel denominado Fazenda São Lourenço, deste município, matrícula n.º. 9.158, e na Fazenda São Lourenço/Estância Lavras, deste município, matrícula n.º. 15.941, no período de 10/2008 a 10/2009, e com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, registrada hoje, sob n.º 11.366, livro 3-AUX, deste SRI.-----

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

R-08-6.399 - Data: 18/SETEMBRO/2009. Protocolo 111.024, livro 1. Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º. 40/01434-7, emitida nesta cidade aos 18/09/2009, no valor de R\$.99.899,61, vencível em 14/09/2010, cujo pagamento será efetuado nesta praça de Ituiutaba-MG, com valor acrescido de juros a taxa efetiva 6,25% a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária(365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remissões, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, O EMITENTE - ANAFETAL ALVES DA SILVA, brasileiro, pecuarista, portador da CI.RG. n.º. M-3.114.870-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º. 240.004.006-06, **com outorga uxória de sua mulher, LUCI MAGDA JORGE ALVES**, brasileira, pensionista, portadora da CI.RG. n.º. 823.914-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º. 323.078.536-34, residentes e domiciliados na Rua Demerval Martins Tavares, n.º. 90, Universitário, nesta cidade de Ituiutaba-MG, DÁ AO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A. Ag. Ituiutaba-MG., inscrito no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0204-60, **em hipoteca cedular de segundo grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito. O crédito deferido destina-se a custeio de bovinocultura - corte - cria/recria, para o imóvel

(Seque no verso)

denominado Fazenda São Lourenço, deste município, matrícula nº. 9.158, e na Fazenda São Lourenço/Estância Lavras, deste município, matrícula nº. 15.941, no período de 09/2009 a 09/2010, e com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, registrada hoje, sob nº. 11.606, livro 3-AUX, deste SRI.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-09-6.399 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Data: 08/MARÇO/2010 - Protocolo nº. 111.910, livro 01. Por autorização do credor, nos termos do instrumento particular, firmado nesta cidade de Ituiutaba-MG, aos 03/03/2010, autenticado, faço a presente para que fique **CANCELADO E CONSIDERADO INEXISTENTE** para todos os fins e efeitos de direito, O R-07-6.399.

O OFICIAL,

R-10-6.399 - Data: 08/MARÇO/2010. Protocolo 111.912, livro 01. Para garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº. 40/01571-8, emitida nesta cidade aos 03/03/2010, no valor de R\$.70.000,00, vencível em 25/02/2012, cujo pagamento será efetuado nesta praça de Ituiutaba-MG, com valor acrescido de juros a taxa efetiva 6,25% a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária(365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remissões, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, O **EMITENTE - ANAFETAL ALVES DA SILVA**, brasileiro, pecuarista, portador da CI.RG. nº. M-3.114.870-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 240.004.006-06, com outorga uxória de sua mulher, **LUCI MAGDA JORGE ALVES**, brasileira, pensionista, portadora da CI.RG. nº. 823.914-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº. 323.078.536-34, residentes e domiciliados na Rua Demerval Martins Tavares, nº. 90, Universitário, nesta cidade de Ituiutaba-MG, DÁ AO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Ituiutaba-MG., inscrito no CNPJ/MF nº. 00.000.000/0204-60, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro descrito. O crédito deferido destina-se a aquisição de bovinos - destinados a produção de carne, no imóvel denominado Fazenda São Lourenço/Estância Lavras, deste município, matrícula nº. 15.941, e com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, registrada hoje, sob nº. 11.735, livro 3-AUX, deste SRI.

O OFICIAL,

AV-11-6.399 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Data: 20/SETEMBRO/2010 - Protocolo nº. 113.035, livro 1. Por autorização do credor, nos termos do instrumento particular, firmado nesta cidade de Ituiutaba-MG, aos 17/09/2010, autenticado, faço a presente para que fique **CANCELADO E CONSIDERADO INEXISTENTE** para todos os fins e efeitos de direito, O R-08-6.399.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

R-12-6.399 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Data: 12/NOVEMBRO/2010. Protocolo 113.334, de 10/11/2010. Para

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 _____

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 03

MATRÍCULA N.º 6.399

DATA 11 de março de 1982

garantia da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º. 40/01798-2, emitida nesta cidade aos 05/11/2010, no valor de R\$.98.700,00, vencível em 15/11/2018, cujo pagamento será efetuado nesta praça de Ituiutaba-MG, em 07 (sete) parcelas vencíveis aos: 15/11/2012, 15/11/2013, 15/11/2014, 15/11/2015, 15/11/2016, 15/11/2017 e 15/11/2018, com valor acrescido de juros a taxa efetiva 6,25% a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remissões, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. O EMITENTE - ANAFETAL ALVES DA SILVA, brasileiro, pecuarista, portador da CI.RG. n.º M-3.114.870-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º. 240.004.006-06, com outorga uxória de sua mulher, LUCI MAGDA JORGE ALVES, brasileira, pensionista, portadora da CI.RG. n.º. 823.914-SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º. 323.078.536-34, residentes e domiciliados na Rua Demerval Martins Tavares, n.º. 90, Universitário, nesta cidade de Ituiutaba-MG, DA AO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A. Ag. Ituiutaba-MG., inscrito no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0204-60, em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. O crédito deferido destina-se a aquisição de bovinos - bezerros, nos imóveis denominados Fazenda São Lourenço/Estância Lavras, deste município, matrículas n.ºs. 15.941 e 9.158, e com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, registrada sob n.º. 11.910, livro 3-AUX, deste SRI. (Emol.:R\$.55,61 Tx. Fisc. Jud.: R\$.18,53).

O OFICIAL, *Amptetur*

AV-13-6.399 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Data: 11/DEZEMBRO/2012 - Por autorização do credor, nos termos do instrumento particular, firmado nesta cidade de Ituiutaba-MG, aos 04/12/2012, autenticado, faço a presente para que fique **CANCELADO E CONSIDERADO INEXISTENTE** para todos os fins e efeitos de direito, O R-10-6.399. Protocolo n.º. 117.599 de 06/12/2012. (Emol.:R\$.30,52 Tx. Fisc. Jud.: R\$.9,50).

O OFICIAL, *Amptetur*

R-14-6.399 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Data: 11/DEZEMBRO/2012. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º. 40/02645-0, emitida nesta cidade de Ituiutaba-MG, aos 03/12/2012, por ANAFETAL ALVES DA SILVA, com outorga uxória LUCI MAGDA JORGE ALVES, retro qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 00.000.000/0204-60, ele devedor, se obrigou a pagar ao credor o financiamento que lhe foi concedido no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), mais os seguintes encargos financeiros: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de

(Seque no verso)

juros à taxa efetiva de 5,0 pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados, no primeiro dia de cada mês, nas remições, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida, exigidos na forma prevista no título, na praça de emissão, **em duas (02) parcelas vencíveis aos 15/11/2015 e 15/11/2016**, dando em garantia do pagamento da dívida, **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. O crédito deferido destina-se a financiamento para aquisição de animais, conforme orçamento anexo a presente cédula, para o imóvel rural denominado Fazenda São Lourenço, objeto da matrícula 9.158, do livro 02 de Registro Geral, deste SRI; e com os demais termos, cláusulas e condições constantes da cédula, registrada hoje, sob nº.12.433, livro 03, de Registro Auxiliar, deste SRI. Protocolo número 117.600 de 06/12/2012. (Emol.:R\$.17,52 Tx. Fisc. Jud.: R\$.00,00).

O OFICIAL,

AV-15-6.399 - ADITIVO - Ituiutaba-MG - 20/JUNHO/2016. Conforme Aditamento à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.40/01798-2, objeto do R-12 retro, datado de 06/06/2016, firmado nesta cidade, faço a presente para ficar constando que o agente financeiro e o devedor têm justos e acordados alterar o saldo devedor, prazo do vencimento, encargos financeiros e forma de pagamento, que passa a vigor da seguinte forma: fica ajustado o saldo devedor do financiamento para R\$.81.717,03, posição em 30/03/2016, com vencimento final previsto para 30/03/2018, a ser pago nesta praça da seguinte forma: entrada de R\$.10.500,00 já depositada, e o restante em 02 (duas) parcelas sendo a primeira em 30/03/2017, no valor de R\$.35.608,51 e a segunda em 30/03/2018, no valor de R\$.35.608,52, mais os seguintes encargos financeiros: os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 6,170 pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias); ficando a cédula RATIFICADA em todos os seus demais termos, cláusulas e condições. AV-Emol: R\$13,54 - Recompe: R\$0,81 - Tx.Fisc.Jud: R\$4,51 - T: R\$18,86 - Arq-Emol: R\$45,09 - Recompe: R\$2,70 - Tx.Fisc.Jud: R\$15,03 - T: R\$62,82 - IR-Emol: R\$8,40 - Recompe: R\$0,50 - Tx.Fisc.Jud: R\$2,76 - T: R\$11,66. Protocolo nº.125.102 de 17/06/2016.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-16-6.399 - ADITIVO - Ituiutaba-MG - 20/JUNHO/2016. Conforme Aditamento à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.40/02645-0, objeto do R-14 retro, datado de 06/06/2016, firmado nesta cidade, faço a presente para ficar constando que o agente financeiro e o devedor têm justos e acordados alterar o saldo devedor, prazo do vencimento, encargos financeiros e forma de pagamento, que passa a vigor da seguinte forma: fica ajustado o saldo devedor do financiamento para R\$.257.236,40, posição em 30/03/2016, com vencimento final previsto para 30/03/2018, a ser pago nesta praça da seguinte forma: entrada de R\$.32.500,00 já depositada, e o restante em 02 (duas) parcelas sendo a primeira em 30/03/2017, no valor de R\$.112.368,20 e a segunda em 30/03/2018, no valor de R\$.112.368,20, mais os seguintes encargos financeiros: os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 6,170 pontos percentuais ao ano, calculados por dias

(Seque na ficha 04)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 04

MATRÍCULA N.º 6.399

DATA 11 de março de 1982

corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias); ficando a cédula RATIFICADA em todos os seus demais termos, cláusulas e condições. AV-Emol: R\$13,54 - Recompe: R\$0,81 - Tx.Fisc.Jud: R\$4,51 - T: R\$18,86 - Arq-Emol: R\$45,09 - Recompe: R\$2,70 - Tx.Fisc.Jud: R\$15,03 - T: R\$62,82 - IR-Emol: R\$8,40 - Recompe: R\$0,50 - Tx.Fisc.Jud: R\$2,76 - T: R\$11,66. Protocolo n.º.125.103 de 17/06/2016.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-17-6.399 - INDISPONIBILIDADE - 27/FEVEREIRO/2024. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número do protocolo 202305.1209.02699947-IA-340, **consta o cadastro de indisponibilidade de bens pertencentes a ANAFETAL ALVES DA SILVA**, retro qualificado, por ordem do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - 1ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG, no processo 50009682220188130342, averbação esta feita em conformidade com Art. 2º-A, § 7º, da Lei 24.632, de 28/12/2023. Protocolo n.º.137.475 de 15/05/2023. Isenta. Selo Eletrônico: GKK15864 Código de Segurança: 0728.9064.5191.4934.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

R-18-6.399 - PENHORA - Data: 16/OUTUBRO/2024. Em atenção ao Termo de Penhora lavrado em 24/09/2024, nos autos do processo número 5001243-63.2021.8.13.0342, pela Secretária do Juízo da 3ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG., devidamente assinado pelo Dr. Adilson da Silva da Conceição, MMº. Juiz de Direito da citada Vara, promovida por ERIELDA COSTA DA SILVA, CPF: 810.239.872-87 e, EMERSON VIEIRA, CPF: 026.218.231-90, EM DESFAVOR DE PAULO FELIPE, CPF: 063.293.828-59 e, ANAFETAL ALVES DA SILVA, CPF: 240.004.006-06, faço **O REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$.309.092,17. Protocolo número 140.356 de 10/10/2024. Isento. Selo Eletrônico: HZY57174 Código de Segurança: 6103.1853.1838.6846.

O OFICIAL SUBSTITUTO,